

**PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20231375.**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Concorrência Pública N° 001/2021-SEMURB.	
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Jean Murilo Machado Marques.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	002/2023-SEMURB.	
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL:</b>	Deise Anne Furtado dos Santos.	
<b>OBJETO:</b>	Concessão onerosa de uso de bens público dos espaços de sete quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporado, localizados: 03 (três) na pista de Lazer - Nova República, sendo 01 (um) com área de 67,87m <sup>2</sup> , e 02 (dois) com área de 46,30M <sup>2</sup> , e 02 (dois) na Orla da Vila Arigó - Prainha com área de 46,39M <sup>2</sup> - 02 (dois) quiosque na Avenida Anysio Chaves - Aeroporto Velho, quiosque 01 (um), com área de 18,98M <sup>2</sup> 02 (dois) com área de 42,00M <sup>2</sup> - Objetivando e comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variados bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduíches, água mineral e bebidas gaseificadas, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.	
<b>ASSUNTO:</b>	Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 014/2021-SEMURB.	
<b>CONTRATADA:</b>	Aquino Alimentos LTDA. - ME (CNPJ N° 37.871.171/0001-04).	Contrato n° 014/2021 - SEMURB
<b>DATA DA RESCISÃO:</b>	30 de junho de 2023.	
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b>	Sr. Manoel Gilmar Pereira Santos - Titular.	

**I - INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise técnica do processo do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n° 014/2021-SEMURB, decorrente da Concorrência Pública n° 001/2021-SEMURB, cujo objeto é Concessão oneroso de uso de bens público dos espaços de sete quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporado, localizados: 03 (três) na pista de Lazer - Nova República, sendo 01 (um) com área de 67,87m<sup>2</sup>, e 02 (dois) com área de 46,30M<sup>2</sup>, e 02 (dois) na Orla da Vila Arigó - Prainha com área de 46,39M<sup>2</sup> - 02 (dois) quiosque na Avenida Anysio Chaves - Aeroporto Velho, quiosque 01 (um), com área de 18,98M<sup>2</sup> 02 (dois) com área de 42,00M<sup>2</sup> - Objetivando e comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variados bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduíches, água mineral e bebidas gaseificadas, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência.

A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria, e deu entrada nesta Controladoria no dia 02/08/2023 às 09h24, através do memorando n° 407/2023-SEMURB para análise técnica e posterior emissão de Parecer.

## **II - DOS COMPONENTES DO PROCESSO:**

Rescisão Unilateral do Contrato nº 014/2021 - SEMURB, de concessão onerosa de uso de bens públicos para o Quiosque Tipo 1 com 46,39M<sup>2</sup>, equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizado na Orla da Vila Arigó - Prainha, objetivando a comercialização de refeições e lanches nos termos da Concorrência Pública nº 001/2021-SEMURB. A Fundamentação legal encontra-se respaldada no Art. 78, Inciso I e II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando Nº 0110/2023-FISC/URBANA-SEMURB, de Divisão de Fiscalização Urbana - SEMURB para Gabinete do Secretário - SEMURB, para providências cabíveis diante dos descumprimentos das cláusulas contratuais (FL. 1);
- ✓ Fotos do Quiosque Nº 01 - Local: Orla da Vila Arigó - Fechado sem funcionamento permissionário de uso: Aquino Alimentos LTDA (FLS. 2 e 3);
- ✓ Relatório de Débito do devedor Aquino Alimentos LTDA. (FL. 4);
- ✓ Notificação à Aquino Alimentos LTDA - Geraldo Pinto de Aquino Filho, para funcionar o estabelecimento no prazo de 30 dias a partir do recebimento da Notificação, assinado por Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos em exercício (FL. 5);
- ✓ Cópia do Contrato Nº 014/2021-SEMURB (FLS. 6 a 13);
- ✓ Termo de Entrega das chaves do quiosque, assinado por Manoel Gilmar Pereira dos Santos, Divisão de Fiscalização Urbana - SEMURB e Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e recebido pelo Cessionário (FL. 14);
- ✓ Relatório de Fiscalização de Contratos assinado por Manoel Gilmar Pereira Santos (FLS. 15 a 17);
- ✓ Despacho Administrativo Nº 018/2023-GAB/SEMURB assinado por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 18 e 19);
- ✓ Portaria Nº 008/2023-GAB/SEMURB, de 18 de abril de 2023, que institui Comissão Especial para apuração de responsabilidade por descumprimento ao Contrato Administrativo Nº 014/2021-SEMURB (FLS. 20 e 21);
- ✓ Publicação da Portaria Nº 008/2023-GAB/SEMURB, de 18 de abril de 2023, que institui Comissão Especial para apuração de responsabilidade por descumprimento ao Contrato Administrativo Nº 014/2021-SEMURB, no Diário Oficial do Estado do Pará, Nº 35.373, página 99 do dia 24 de abril de 2023 (FL. 22);
- ✓ Ata de Instauração dos Trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 008/2023-GAB/SEMURB, assinado por Deise Anne Furtado dos Santos, presidente da comissão especial e William Souza Dantas membro (FL. 23);
- ✓ Ofício nº 0110/2023-SEMURB, de Deise Anne Furtado dos Santos, presidente da comissão especial para a empresa Aquino Alimentos LTDA., informando que os autos do processo estão à disposição da empresa (FL. 25);
- ✓ Print de email encaminhando a Notificação da abertura do Processo Administrativo nº 002/2023 ao Contrato nº 014/2021/SEMURB para a empresa Aquino Alimentos LTDA. (FLS. 24-A e 24-B);
- ✓ Requerimento assinado pelo advogado Odilon Caetano Silva Junior OAB/PA 26.026, pleiteando habilitação e concessão de vistas (FL. 25);
- ✓ Documentos da empresa Aquino Alimentos LTDA: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Alteração Contratual da Sociedade Aquino Alimentos

- LTDA., Termo de Autenticação, Procuração, Documentos Pessoais do Sr. Geraldo Pinto de Aquino Filho e Sr. Geraldo Pinto de Aquino, Procuração Pública (FLS. 26 a 37);
- ✓ Defesa Administrativa apresentada pela empresa Aquino Alimentos LTDA., assinada pelo advogado Odilon Caetano Silva Júnior OAB/PA n° 26.026 (FLS. 38 a 46);
  - ✓ Print de email referente ao Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo encaminhado para a empresa Aquino Alimentos LTDA., do setor de licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 47 e 48);
  - ✓ Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo - SEMURB, assinado por Deise Anne Furtado dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo (FLS. 49 a 52);
  - ✓ Despacho Administrativo assinado por Jean Murilo Machado Marques Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FL. 53);
  - ✓ Publicação do Aviso de Penalidade no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 134, página 216, do dia 17 de julho de 2023 (FL. 54);
  - ✓ Print de email referente ao Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Despacho Administrativo encaminhado para a empresa Aquino Alimentos LTDA., do setor de licitação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB (FLS. 55 e 56);
  - ✓ Relatório de Ocorrências Ativas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - Tipo de Ocorrências - Suspensão Temporária (FL. 57);
  - ✓ Folha de Rosto do Termo de Rescisão (FL. 58);
  - ✓ 01 (uma) via do Termo de Rescisão do Contrato N° 014/2021-SEMURB (FLS. 59 e 60);
  - ✓ Publicação do Aviso de Rescisão do Contrato N° 014/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 138, página 208 do dia 21 de julho de 2023 (FL. 61);
  - ✓ Parecer Jurídico n° 060/2023-PJ/SEMURB, emitido em 25/07/2023, pelo Consultor Jurídico do Município Sr. Rafael de Sousa Rêgo, Decreto n° 043/2022-GAP/PMS: "**IV CONCLUSÃO:** Dessa forma, por tudo que consta, e pela legislação vigente, opino pelo seguinte: a) Prosseguimento do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato n° 014/2021-SEMURB firmado com a Empresa Aquino Alimentos LTDA.; b) A aplicabilidade da suspensão temporária de 06 (seis) meses de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração Pública; c) A emissão de DAM devidamente atualizado para pagamento pelo contratado da taxa de aluguel da concessão. Em não havendo o pagamento, a inscrição na dívida ativa e d) Expeça a comunicação formal a empresa" (FLS. 62 a 66);
  - ✓ Print do email encaminhando DAM atualizado para pagamento à empresa Aquino Alimentos LTDA. em conformidade ao Relatório de Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo/SEMURB do Processo Administrativo n° 002/2023/SEMURB e Parecer Jurídico N° 060/2023-PJ/SEMURB (FLS. 67 a 71).

### **III - ANÁLISE DA RESCISÃO:**

Conta 01 (uma) via do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 014/2021-SEMURB, instrumento particular de distrato com a empresa Aquino Alimentos LTDA., CNPJ N° 37.871.171/0001-04, fundamentado no Art. 78, Inciso I e II da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

Publicação do Aviso de Rescisão do Contrato N° 014/2021-SEMURB, no Diário Oficial da União, Seção 3, N° 138, página 208 do dia 21 de julho de 2023 (FL. 57).

**IV - CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 014/2021-SEMURB, decorrente da Concorrência Pública N° 001/2021-SEMURB, de conformidade com o Parecer Jurídico n° 060/2023-PJ/SEMURB, constata-se que foi observado o disposto na Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. **RECOMENDA-SE: I** - Com relação aos fiscais de contrato:

- (a) Que seja juntada a Portaria de designação dos fiscais do contrato, assim como sua publicação na imprensa oficial reconhecida pelo TCM/PA;
- (b) Que seja juntada nos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos;
- (c) Caso Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação;
- (d) Recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
- (e) Recomenda-se a ciência formal dos fiscais na portaria de designação;

**II** - Que sejam colhidas assinaturas das testemunhas no Termo de Rescisão; **III** - Que seja anexada a Portaria N° 080/2023-GAP/PMS indicando o Sr. Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos interinamente, após o feito dar seguimento aos atos posteriores que são: **IV** - Inserção dos documentos mínimos obrigatório no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarém.pa.gov.br](http://www.santarém.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Santarém - Pará, 05 de setembro de 2023.

**Paulo Vinício Soares Miléo**

Assessor Téc. Controle Interno II  
Decreto n° 062/2023-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**

Controladora Geral do Município  
Decreto n° 024/2021 GAP/PMS